



Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2019 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Tarauacá e Feijó, conforme Termo de Referência do Edital. Processo SEI n.º. 0004642-85.2018.8.01.0000.

Às dezesseis horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezenove, no Fórum Desembargador Mário Strano, situado na Avenida Antonio Frota, s/nº, bairro Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá/AC, compareceu esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 230, de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.058, fl. 102, de 9 de fevereiro de 2018, para abrir o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2/2019, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. O edital foi disponibilizado na página da internet, publicado no D.J.E. nº 6.263, fl. 16, de 26/12/18, no Diário Oficial do Estado nº 12.459, fl. 133, de 27/12/18, e no Jornal Página 20, nº 6.619, fl. 18, de 22/12/18. No dia e hora marcados, nos termos do subitem 5.3. do edital, a sessão foi aberta com o credenciamento de duas empresas, a saber:

Pessoa jurídica	CNPJ	Representante	CPF
Denise Maria S. Figueiredo - ME	09.019.347/0001-50	Denise Maria Sampaio Figueiredo	217.303.692-00
Maria Leoniza da Silva e Silva - ME	31.897.972/0001-54	Maria Leoniza da Silva e Silva	922.781.592-91

Encerrado o credenciamento, as licitantes foram informadas acerca dos procedimentos a serem adotados durante o Pregão. Na sequência, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação. Abertos os envelopes de Proposta de Preços, foram constatados os seguintes valores:

Empresas	Valores globais ofertados
Denise Maria S. Figueiredo - ME	R\$ 43.200,00
Maria Leoniza da Silva e Silva – ME	R\$ 38.400,00

Deu-se início à fase de lances que, após o centésimo segundo lance, sagrou-se classificada a empresa Maria Leoniza da Silva e Silva – ME, com valor global de R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais), assim distribuídos:

Itens	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Kit Lanche. Composição: 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher); 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou	Unid.	1.200	5,90	7.080,00

Locom 302



Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

	diet).				
02	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unid.	1.200	10,18	12.216,00
Valor Total: R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais)					

Considerando que o valor ofertado atende o parâmetro de referência para a licitação (doc. 0504660), a proposta foi aceita, sagrando-se **Classificada** a empresa Maria Leoniza da Silva e Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 31.897.972/0001-54. Registra-se a ordem de classificação no certame, conforme a ordem dos lances, da seguinte forma:

Classificação	Empresas	Valor global
1º	Maria Leoniza da Silva e Silva – ME	19.296,00
2º	Denise Maria S. Figueiredo - ME	19.640,00

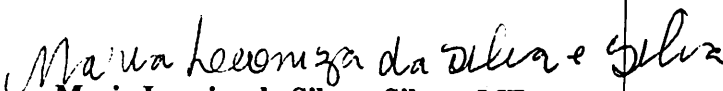
Em ato contínuo, foi aberto o envelope de Habilitação. Finalizada a análise dos documentos, verificou-se que a empresa classificada atendeu convenientemente todos os requisitos do ato convocatório, sendo considerada **Habilitada**, declarada **Vencedora**, e a ela **Adjudicado** o objeto do **grupo 1** do certame, com valor global de **R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais)**. Nada mais foi tratado e a sessão encerrada às dezessete horas e quinze minutos. O envelope de habilitação da empresa Denise Maria S. Figueiredo - ME foi devolvido à sua representante. Não houve manifestação de intenção de recurso. Não houve interesse na formação do cadastro de reserva. A ata foi lavrada por esta Pregoeira que a subscreve, juntamente com os representantes das licitantes.

  
Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

  
Denise Maria S. Figueiredo - ME

Denise Maria S. Figueiredo

  
Maria Leoniza da Silva e Silva – ME  
Maria Leoniza da Silva e Silva